

MUNICÍPIO DE SUMÉ

BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei
Nº 314, de 17.03.74

ANO XIX - EDIÇÃO - SUMÉ (PB) 11 de AGOSTO de 2021 pág. 01-01



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 7.059/GAPRE/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ – PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60, inciso II, alínea C, da Lei Orgânica do Município, em consonância com o Art. 289, § 1º, da LC 24/2013, resolve:

CONSTITUIR a Comissão e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) da Prefeitura Municipal de Sumé, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

JOSE ROMÉRIO SOARES BRITO, Engenheiro Agrônomo, símbolo ANS 512.1, Matrícula: 1035, Servidor Efetivo.

MEMBROS:

JEANDRO RAFAEL DE AMORIM, Assistente Administrativo, símbolo SAD 203.1, Matrícula: 1365, Servidor Efetivo.

JOSE ANTONIO DE SOUSA NETO, Auxiliar Administrativo, símbolo SAD 103.2, Matrícula: 706, Servidor Efetivo.

Gabinete do Prefeito de Sumé – PB, em 11 de agosto de 2021.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito Constitucional do Município de Sumé-PB.

Av. 1º de Abril, 379 - Centro - CEP 58.540-000
Sumé - Paraíba - Brasil

(83) 3353-2274

www.sume.pb.gov.br



BOLETIM OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000
TELEFONE: (83) 3353 - 2274
e-mail: pmsume@hotmail.com
http://www.sume.pb.gov.br
EDIÇÃO: ASCOM
DIAGRAMAÇÃO: Júnior Moura
TIRAGEM ILIMITADA
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA